



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001054994 DE 1994

NATUREZA : PL 01-0549/94-3 DE 29/11/94

PROMOVENTE: VEREADOR DALMO PESSOA

ELEMENTA :

DENOMINA RUA ANA VIEIRA DE CARVALHO O LOGRADOURO PÚBLICO SEM DENO
MINAÇÃO SITUADO NO JARDIM PANORAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

ACUTIRANHA, R.
ANA VIEIRA DE CARVALHO, R.
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
JACUNDA, R.
JARDIM PANORAMA (AR-BT)

OBSERVAÇÕES :

Lei. 11.770/95 de 14/5/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:17:00

00000012147-99



ARQUIVADO EM

18.05.95

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DA SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

AS COMISSÕES

CONFIDENTIAL 29 NOV 1994

розница, оптовая, мелкооптовая

POWERS CULT, ERRO

Pinkney E. Ochsman

~~PRESIDENT~~

01 - FL

01-0549/94-3

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Ana Vieira de Carvalho o logradouro público sem denominação situado no Jardim Panorama.

secreta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua Ana Vieira de Carvalho o logradouro público sem denominação / Cadlog 44439-1, com início no entroncamento das Ruas Acutiranha e Jacundá, no Jardim Panorama.

Art 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1994.

DALMO PESSOA
Vereador

SEÇÃO DE RECLAMAÇÃO

29 NOV 1994

-DT. 10-

1. O Conselho Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 15 de março de 1944, aprovar o seguinte:

Art. 1º - O Conselho Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 15 de março de 1944, aprovar o seguinte:

Art. 2º - O Conselho Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 15 de março de 1944, aprovar o seguinte:

Art. 3º - O Conselho Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 15 de março de 1944, aprovar o seguinte:

Art. 4º - O Conselho Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 15 de março de 1944, aprovar o seguinte:

Art. 5º - O Conselho Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 15 de março de 1944, aprovar o seguinte:

Art. 6º - O Conselho Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 15 de março de 1944, aprovar o seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE M... data... publicado(s) em... e... informação sob
n.º 7 105/12 194 a

Folha nº	22	de	pross
nº	549	de	19 94



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

NOME: Ana de Jesus Vieira de Carvalho

DATA DE NASCIMENTO: Nasceu a 05 de novembro de 1938, em Portugal, na Freguesia de Santiago de Figueiró - Conselho de Amarante - Distrito do Porto.

Veio a falecer em São Paulo, aos 56 anos de idade, no dia 24 de setembro de 1994.

FILIAÇÃO: José Vieira e Maria Albertina de Jesus

QUALIFICAÇÃO: Portuguesa, Empresária; era portadora do RNE nº. W100812-V, CIC nº 067.708.278-91 e Passaporte Português. Foi casada com o empresário de Turismo Manuel Joaquim Teixeira de Carvalho, do qual teve 3 filhos que hoje também são diretores da empresa: José Carlos Vieira de Carvalho, João Manuel Vieira de Carvalho e Ana Lúcia Vieira de Carvalho. Deixou uma netinha, Bianca, de 5 anos de idade, filha de seu primogênito José Carlos e sua nora Rosa de Fátima Borges da Silva Vieira de Carvalho.

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Morava na Rua Américo Alves Pereira Filho, 565 apto. 241, Edifício Ilda - Morumbi, fone 844-2838 e 844-2577.

ENDEREÇO COMERCIAL: O seu endereço comercial foi: Praça da República, 95 e 97 - CEP 01045-001 - São Paulo - fone: 255-7188.

FORMAÇÃO ESCOLAR: Criança precoce, desde muito cedo teve que assumir responsabilidades que não se coadunavam em nada com a sua idade. De família humilde: o pai era marceneiro (e ela se orgulhava disso) e a mãe tecia, em casa, mantas e tapetes para ajudar a renda familiar; sobraram para ela as tarefas da casa e a responsabilidade de cuidar dos 7 irmãos mais novos, dos quais, por assim dizer, foi uma segunda mãe.

Conseguiu conciliar essa responsabilidade com o dever e o desejo de estudar. Fez os estudos primários na Escola Pública de Santiago de Figueiró, sua terra natal, sempre com distinção.

Aos 14 anos, emigrou para Angola com a família, onde foi residir na linda cidade litorânea de Benguela, conhecida como cidade-jardim.

Foi em Benguela que retomou os seus estudos no Colégio Nossa Senhora da Conceição, dirigido por freiras Dorotéias.

Desde logo se destacou nos estudos e, pelas suas qualidades e simpatia, foi convidada a trabalhar, enquanto estudava, na "Casa de Trabalho", setor no colégio que ministrava "prendas domésticas" às alunas.



Câmara Municipal de São Paulo

Foi na Casa de Trabalho que concluiu vários cursos de corte e costura e bordados diversos.

Fez também "Curso de primeiros socorros" da Cruz Vermelha. E talvez isso tenha despertado o seu interesse pela medicina.

Em Angola, à época, não havia faculdade de medicina. Ingressou no Curso de Enfermagem, que concluiu com distinção, tendo-se especializado como enfermeira-parteira.

ATIVIDADE PROFISSIONAL:

Exerceu a profissão no Hospital e Maternidade de Benguela e também no Dispensário de Puericultura daquela cidade, onde foi sempre muito querida por doentes, médicos e colegas. No hospital, graças ao seu caráter e sua forma de ser sempre pronta a ajudar e sempre alegre, ganhou o apelido de "Mascote do Hospital".

Paralelamente, mantinha uma atividade intensa junto à juventude. Filiada à Ação Católica, foi durante muitos anos presidente da JOC - Juventude Operária Católica.

Influenciada talvez pela educação religiosa que recebeu de berço e pelo idealismo da "Ação Católica", teve também a sua fase mística. Dedicou um período da sua vida ao ensinamento e catequização na Fé Cristã de povos aborígenes de Angola, quando julgou ser sua vocação o noviciado.

Ao perceber que não era aquele o seu chamado, voltou à atividade profissional no hospital.

No dia 08 de dezembro de 1964, depois de um longo namoro à distância, (ele estava no Brasil), contraiu matrimônio com Manuel Joaquim Teixeira de Carvalho, que era o diretor - superintendente da PM Turismo, do Grupo Pinto de Magalhães, em São Paulo.

Foi com certeza esse o passo mais doloroso e também o mais feliz, pois ao mesmo tempo que teve que se separar e distanciar-se da família, veio para o Brasil juntar-se ao marido que todos sabiam, amava com paixão.

Começou aqui em São Paulo, a sua luta mais árdua. O marido, diretor de duas empresas de Turismo, a Pm Turismo e a Nortour, não dispunha de muito tempo para dispensar à família e principalmente aos filhos.



Câmara Municipal de São Paulo

O Empresário Manuel Teixeira não tinha intenção de deixar o grupo Pinto de Magalhães, mas circunstâncias várias ditaram exatamente o contrário. Assim, em 17 de setembro de 1979, com mais dois sócios, adquiriu a Coraltur Turismo, da qual é ainda hoje o proprietário (e presidente) junto com os filhos.

Quando foi dissolvida a sociedade a empresa passou a pertencer apenas à família, Dona Ana assumiu sem receio o cargo de diretora e passou a supervisionar a loja de Santana, onde aprendeu muito. Foi para ela uma agradável e proveitosa experiência, já que passou a fazer muitas e novas amizades e tornou-se, pode-se afirmar, a "relações públicas" da empresa.

ATIVIDADE ASSOCIATIVA:

O casal manteve sempre uma atividade associativa muito intensa. Ele sempre acompanhado e incentivado por ela foi:

- Diretor e Conselheiro da Associação Portuguesa de Desportos.

É Conselheiro.

- Diretor e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Português.

É Vice-Presidente do Conselho Deliberativo.

- Diretor, Conselheiro e tesoureiro do Conselho da Comunidade Portuguesa de São Paulo.

É Diretor.

- Diretor e Presidente do Elos Clube de São Paulo.

É Governador do Distrito II do Elos Internacional da Comunidade Lusíada.

- Diretor e Conselheiro da Casa de Portugal em São Paulo.

É Vice - Presidente.

- Diretor, Vice - Presidente e Conselheiro do Arouca São Paulo Clube.

É Presidente da Junta Governativa e Diretoria; é também Sócio Fundador e Conselheiro.

- E muitos outros.

Folha nº	5	proo
nº	549	da 9 94



Câmara Municipal de São Paulo

ELA:

Paralelamente às atividades do marido, que sempre acompanhou e incentivou. Ela mantinha uma atividade benemerente e filantrópica quase permanente, apesar do sacrifício que isso exigia dela, mas que lhe trazia também uma gratificante satisfação.

Da. Ana se transfigurava quando estava trabalhando em prol das crianças desvalidas.

Organizava com frequência chás, almoços e bingos beneficentes. Ela tinha um carinho muito especial pelas crianças da pediatria do Hospital do Câncer. E foi essa a doença que a vitimou.

Embora não fosse de seu feitio dar demasiada importância aos galardões recebidos, foi homenageada com alguns títulos.

"Mãe do Ano", pela Casa de Portugal; "Láurea Paulista", pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;

Medalha "Pereira Queirós" da Casa de Portugal.

Não pôde acompanhar o marido quando este foi homenageado com o título de "Cidadão Paulistano", porque já se encontrava prostada numa cama, internada no Hospital da Beneficência Portuguesa. Nunca havia sido tão sentida a sua falta até então.

Deus a levou, mas sua lembrança permanece intacta no coração e na mente de quem teve o privilégio de com ela conviver.

A sua passagem por entre nós foi sempre uma luta constante. A vontade férrea e o seu temperamento forte, por vezes, lhe acarretaram dissabores e contratemplos, mas nada conseguia desviá-la do rumo traçado.

Tinha o condão de fazer amizade fácil. A sua forma de ser contagiava e cativava. Mas não sabia conviver com mesquinhez e hipocrisia.

Se não podia ser a maior, ^{S/}enforçava-se para ser a melhor.

TUDO NELA FOI UM LIÇÃO DE VIDA.

E S T A D O D E S A O P A U L O

300. SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

* S E R V E N T I A E X T R A - J U D I C I A L D E R E G I S T R O C I V I L E T A B E L I O N A T O *

J U L I O G U I L G E R S I M O E S

S e r v e n t u á r i o d e J u s t i ç a

C E R T I D A O D E O B I T O

L I V R O C : 0 4 8 F O L H A : 0 0 2 T E R M O : 2 3 2 2 2

CERTIFICO E DOU FE, QUE HOJE, no livro, folha e termo supra, foi registrado o óbito de ANA DE JESUS VIEIRA CARVALHO, de sexo feminino, filha de JOSE VIEIRA, falecido e MARIA ALBERTINA DE JESUS. Data do falecimento: 24 de setembro de 1994. Hora: 10:00. Local: Rua Americo Alves Pereira Filho, 565, apto 241, Real Parque. Causa da morte: Carcinomatose Abdominal - Adenocarcinoma Mamário - Tricoleucemia. Atestada por: Dr. ROBERTO BUESSIO / crm. 51734. Local do sepultamento: Cemitério Morumbi. Foi declarante: JOSE AUGUSTO VIEIRA. OBSERVAÇÕES: / / / Era casada com / MANUEL JOAQUIM TEIXEIRA DE CARVALHO / / / Deixou os filhos: José Carlos, João Manuel e Ana Lucia, maiores de idade / Deixou bens / ignora se deixou testamento / / / Nada mais, dou fé. São Paulo, 29 de setembro de 1994. Eu, Marina Tricárico Alvim, Escrevente Autorizada, a extraí, confiei e assino.

Marina Tricárico Alvim

T A B E L I A O D E I B I R A P U E R A

Reconheço a firma supra de Marina Tricárico Alvim e dou fé.

São Paulo, **29/09/1994**

Em test. da verdade

José Carlos Domingues
Simões

Oficial Maior JOSÉ ARY FRAGNAM JUNIOR
Escrevente Autorizado

Emolumentos e custas pagas no ato do registro

Av. Nova Independencia, 51 -Brooklin- CEP 04570/000 - Tel. 533.57.44



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....549.....de 19.94.05.12.94 (a).....

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,

em 05.12.94

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

5/12/94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Log. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/12/94 às 12 hs. egg

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Viviani Amaz

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 06 de 12 de 19. 94


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 12.12.94

(a) (R)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 549 de 1994
O funcionário

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO:

SR. PRESIDENTE,

Solicito as dignas providências de V. Exa. no sentido de que seja encaminhado ofício ao Executivo, a fim de que o mesmo informe a esta Casa acerca das seguintes indagações sobre o logradouro localizado no entroncamento das ruas Acutiranha e Jacundá, no Jardim Panorama, Cadlog nº 44439-1:

- 1) É logradouro público inominado?
- 2) Tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88, qual a classificação do logradouro?
- 3) A denominação proposta pelo PL não constitui homonímia?
- 4) Os dados referentes à localização da via, constantes do projeto de lei, são suficientes para a perfeita identificação do logradouro?

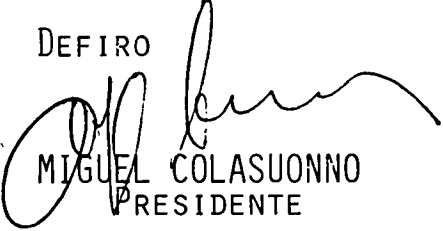
Saliento que tais informações são fundamentais para que esta Comissão possa se manifestar sobre o PL 549/94, de autoria do Vereador Dalmo Pessoa, que visa denominar o logradouro em questão.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

12/12/94.


VEREADOR DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO


MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

16.12.94

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SR., 16/12/94

CAETANO DEL CIOPIO

Chefe Gb. Presidência

Reg. 22172

RECEBIDO EM LEG. 3

20/12/94

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

21/12/94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

22/12/94

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEQUE... juntado... nesta data
documento... e papel de informação
rubricado... sob folha... nº... 09-13

Em 22/12/94



Câmara Municipal de

Folha nº	29	do proc.
nº	549	de 1994
São Paulo		

São Paulo, 22 de dezembro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300538/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 549/94 de autoria do Vereador Dalmo Pessoa - que denomina Rua Ana Vieira de Carvalho o logradouro público sem denominação situado no Jardim Panorama - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do P.L. nº 549/94 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap


Cama
 IDO H
 AS COMISSÃO
 29 NOV 1994
 CONSTITUÍDA
 CONTRA URBANO, MEM. A. D. 495
 BOUQUIN, CULT. E. R. P.
 PONTA DE BOMBAZINHO
 PRESIDENTE

01 - PL
01-0549/94-3

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:


DALMO PESSOA
Vereador

SEÇÃO DE T. 37

29 NOV 1994

-DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 549 de 1994
O funcionário

Folha n.º 11 do proc.
n.º 549 de 1994
SÃO PAULO: *Ln*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

SR. PRESIDENTE,

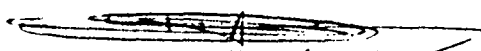
Solicito as dignas providências de V. Exa. no sentido de que seja encaminhado ofício ao Executivo, a fim de que o mesmo informe a esta Casa acerca das seguintes indagações sobre o logradouro localizado no entroncamento das ruas Acutiranha e Jacundá, no Jardim Panorama, Cadlog nº 44439-1:

- 1) É logradouro público inominado?
- 2) Tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88, qual a classificação do logradouro?
- 3) A denominação proposta pelo PL não constitui homonímia?
- 4) Os dados referentes à localização da via, constantes do projeto de lei, são suficientes para a perfeita identificação do logradouro?

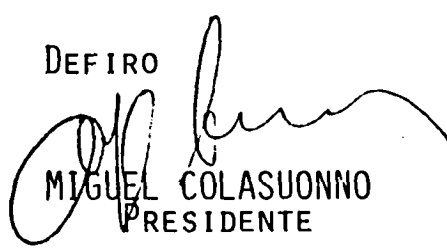
Saliento que tais informações são fundamentais para que esta Comissão possa se manifestar sobre o PL 549/94, de autoria do Vereador Dalmo Pessoa, que visa denominar o logradouro em questão.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

12/12/94.


VEREADOR DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO


MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

16.12.94



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 12 do proc. 546
de 1994

São Paulo, 22 de dezembro de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300538/94 de 22.12.94, solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº 549/94 de autoria do Vereador Dalmo Pessoa.

ANEXO: Cópia xerográfica do P.L. nº 549/94 e do despacho da Comissão solitante.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM./ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

13

do processo nº

549

de 19

94/27

12

94

(a)

[Handwritten signature]

À Comissão de :
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

27/ 12 /94

[Handwritten signature]

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE em juntado S nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 14 a 19

Em 03 / 02 / 95

(a) [assinatura]



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 16 de janeiro de 1995

Folha n.º 14 do proc.
N.º 549 de 1995
O funcionário

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 004/95

15 - DOCREC
15-0014/1995

Senhor Presidente

16.01.95
16:05

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios nos. DT.7/Leg.3/300512/94, DT.7/Leg.3/300513/94, DT.7/Leg.3/300515/94, DT.7/Leg.3/300539/94, DT.7/Leg.3/300538/94, DT.7/Leg.3/300541/94, DT.7/Leg.3/300537/94, DT.7/Leg.3/300542/94, DT.7/Leg.3/300540/94, DT.7/Leg.3/300546/94, DT.7/Leg.3/300543/94 e DT.7/Leg.3/300547/94.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/sffs

À Leg. 3;

Em

01/02/95


LUIZ AREFAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe-

A. T. 11.

RECEBIDO EM LEG. 3

01/02/95 18:45h



À Comissão de
Constituição e Justiça,

02.02.95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 11



Folha n.º	35	do proc.
N.º	549	de 1994
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Just

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 549/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/Leg.3/300538/94,
REMETIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO A.T.L. Nº 004/95.



Folha n.º 16	do proc
N.º 549	de 1994
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

6

do Mem.ATL n.º 2003/94 PL 549/94

em 13/12/94 (a)

ROSA MIRANDA
CASE

CASE 0
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 595/CASE 4/94

Em atenção ao pedido inicial temos que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto 34049 de 23/3/94, porém não denominado.
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta.
- c) o nome proposto não constitui homonímia.

S.P., 13/12/94

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/crbrc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 do proc.
N.º 549 de 19 94
Funcionário

Folha de informação nº 7

d. o proc. nº 59.003.329.94.58 em 6 / 1 / 95 (a)

FOGA

CASE-G

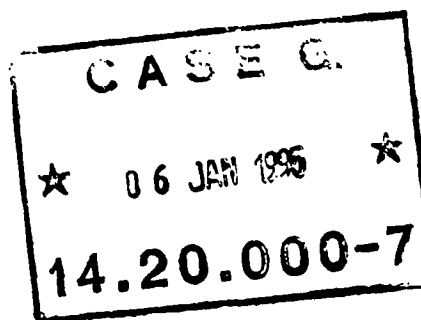
Sr. Diretor

Ratificamos as informações constantes no memorando A.T.L. 2003/94, cuja cópia se encontra em fls 6 do presente processo.

LAA/rm

6/1/95

LUIZ ANTONIO F. ALEMIDA
Diretor Div. Téc. de Ofic.
e Denem. de Logradourea-Subst.
CASE-4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	18	do proc
N.º	549	de 1994
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Folha de Informação n.º - 08 -

do Processo n.º. 59-003.327-94*58

em 09/01/95 (a)

[Signature]
RECEBUE
Data de entrega

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 549/94.

INFORMAÇÃO : 008/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

09/01/95

[Signature]
ARQ1º PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

RSCM/mjs*

09-01-95

D C

[Signature]



Folha n.º 19 do proc
N.º 549 de 1994
O funcionário [assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 09

do Processo nº 59-003.329-94*58 em 09/01/95

[assinatura]
HELENA RAHAL
Enc. do Setor II
SEHAB - 035

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 549/94. de Autoria do
Vereador Dalmo Pessoa

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

Com as informações do CASE, em atenção
ao solicitado.

11. Janeiro 1995

[assinatura]

ANTONIO DE JESUS SANCHES LAJARIN
Chefe de Gabinete
SEHAB

[assinatura]
GAP/mdr...
[assinatura]

11/01/95
59-00100

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUER, juntos desta data 29 de 09 de 03 de 95,
folhas de n.º 29 / 09 / 03 / 95.

ENILZA ANDRÉ
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	549	do proc.	94
n.º		de 19	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 30/02/95


Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1056/1995

Câmara Municipal de

Folha n.º	25	do proc.
n.º	549	de 1994
<i>São Paulo</i>		

16 - PAR
16-0147/1995

PARECER Nº COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 549/94

PUBLIQUE-SE EM

06/03/95

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Dalmo Pessoa que visa denominar logradouro público inominado localizado no Jardim Panorama.

Esta Comissão, a fim de poder se manifestar concludentemente sobre a propositura, solicitou envio de pedido de informações ao Executivo.

Em resposta ao solicitado, o Executivo informou tratar-se de logradouro oficial inominado; os dados técnicos constantes do projeto são suficientes para a localização da via; sua caracterização está correta, e o nome proposto não constitui homonímia.

Em vista das informações prestadas, nada obsta a presente propositura que encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/02/95

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 13/03/95

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 15/3/95 as 13:02 h

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA FEE. 1302.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

20 03 95

PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0325/1995

Folha n.º 22 do proc.
N.º 549 de 1994
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 549/94

De autoria do Vereador Dalmo Pessoa, o presente projeto de lei, nº 549/94, visa denominar como Rua Ana Vieira de Carvalho o logradouro público ainda inominado, CADLOG nº 44.439-1, localizado no Jardim Panorama.

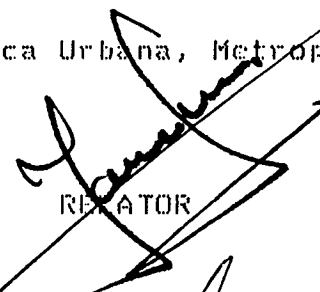
A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da propositura, conforme parecer à fl. 25.

Quanto a esta Comissão, nada temos a opor, visto o projeto atender as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Favorável, pois, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/3/95


PRESIDENTE


RELATOR


Maria Maria Brachos

A Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 04/04/95

Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 04/45 as 12:05 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Edm Jpuz
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

6 / 4 / 95
Marcos Fani
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do p.p.c.
N.º 549 de 1994
V.º 1.º

16 - PAR
16-0465/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 549/94

De autoria do nobre Vereador Dalmo Pessoa, o projeto de lei 549/94 visa denominar RUA ANA VIEIRA DE CARVALHO o logradouro público sem denominação / CADLOG 44439-1, com início no entroncamento das Ruas Acutiranha e Jacundá, no Jardim Panorama.

Natural de Portugal, aos 14 anos emigrou para Angola com a família. Ingressou no Curso de Enfermagem, que concluiu com distinção, tendo se especializado como enfermeira/parteira. Exerceu essa profissão no Hospital e Maternidade de Benguela e no Dispensário de Puericultura daquela cidade. Filiada da Ação Católica, foi durante muitos anos presidente da Juventude Operária Católica - JOC.

Em 1964, radicou-se no Brasil e casou-se com Manuel Joaquim Teixeira de Carvalho que era diretor-superintendente da PM Turismo, do Grupo Pinto de Magalhães, em São Paulo.

A homenageada manteve uma atividade benemerente e filantrópica voltada às crianças desvalidas. Por tais fatos, recebeu inúmeras homenagens, das quais destacam-se: "Mãe do Ano", pela Casa de Portugal, e "Láurea Paulista", pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Faleceu aos 56 anos de idade, no dia 24 de setembro de 1994, vitimada pelo câncer.

A par do acima exposto, é favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 12/4/95.

Presidente

Manoel José

Relator

Orlando

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6075/1995



16 - PAR
16-0497/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do proc
n.º 549 de 94
o funcionário

PARECER Nº /95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 549/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalmo Pessoa, visa denominar Rua Ana Vieira de Carvalho o logradouro público sem denominação, CADLOG 44.439-1, com início no entroncamento das Ruas Acutiranha e Jacundá, no Jardim Panorama.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25 de abril de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 27/04/1995
pagina 78 coluna 12
Conferido: *[assinatura]*

A Leg. 3
Em, 27/04/95
[assinatura]

RECEBIDO EM LEG. 3

27/04/95
17:40h. *[assinatura]*

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
providenciar registro e carta de lei.

28/4/95

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

28/4/95

[assinatura]
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEQUE *[assinatura]*, juntado *[assinatura]*, nesta data
documento *[assinatura]* e papel de informação
rubricado *[assinatura]* sob folha *[assinatura]* nº 25 a 29
Em 18/05/95

[assinatura]
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de

Folha nº.	25	do proc.
nº	549	de 1994

São Paulo

São Paulo, 12 de maio de 1995.

DT.7/Leg.3

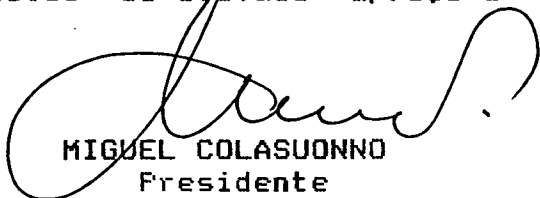
18 - OF-LEG3

OFICIO N.0120/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de maio do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 549/94 de autoria do Vereador Dalmo Pessoa - denominando Rua Ana Vieira de Carvalho o logradouro público sem denominação situado no Jardim Panorama.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 26 do proc.
nº. 549 de 1994

18 - OF-LEG3
OFICIO M.0120/1995

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 01 do Processo nº 001054994. (PROJETO DE LEI Nº 549/94). Denomina Rua Ana Vieira de Carvalho o logradouro público sem denominação situado no Jardim Panorama. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Rua Ana Vieira de Carvalho o logradouro público sem denominação - Cadlog 44439-1, com início no entroncamento das Ruas Acutiranha e Jacundá, no Jardim Panorama. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZUZASSATO
Eu, ... ~~Oficial~~ Legislativo Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B," extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, ~~PAULO M. A. DE PAULA~~ ~~Oficial~~ Legislativo Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 09 de maio de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de ~~Documentos~~ Legislativos, ~~ANGELA BORDIN ANDREONI~~ Visto, ~~LEILA XAVIER MACHADO~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima; José Índio F. do Nascimento; José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 27 do proc.
nº. 549 de 1994

LEI Nº DE DE DE 19 .

Denomina Rua Ana Vieira de
Carvalho o logradouro público
sem denominação situado no
Jardim Panorama.

*Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I,
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominada Rua Ana Vieira de
Carvalho o logradouro público sem denominação - Cadlog 44439-
1, com início no entroncamento das Ruas Acutiranha e Jacundá,
no Jardim Panorama.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de maio 1995.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 28 do proc.
nº. 549 de 1994

São Paulo, 12 de maio de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 120/95 de
12/5/95, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 549/94,
de autoria do Vereador Dalmo Pessoa.

ANEXO:

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGL ATL

12-5-95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 29

do processo nº 549 de 19 94 18 05 95 (a) 8

José Cristino Souza Santos
Oficial Leitor

LEI Nº 11.770, DE 17 DE MAIO DE 1995
(Projeto de Lei nº 549/94, do Vereador Daimo Pessoa)

Denomina Rua Ana Vieira de Carvalho o logradouro público sem denominação situado no Jardim Panorama.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Ana Vieira de Carvalho o logradouro público sem denominação - Cadlog 44439-1, com início no entroncamento das Ruas Acutiranha e Jacundá, no Jardim Panorama.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18/05/1995

Assinatura 1º 2º

Conferido: 8

Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

18/5/95

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. em anexo nº 229 fls.

Arquivo em 18/05/95

© Func. *[assinatura]*
REGINA APARECIDA FERNANDES
Chefe de Seção Técnica I

JAN 1995

Arquivo em 18/05/95

© Func. *[assinatura]*
REGINA APARECIDA FERNANDES
Chefe de Seção Técnica I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)